



PORTARIA Nº 004 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DESIGNA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DISPÕE SOBRE A EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A LEI N. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.513/00 e, de acordo com as disposições do Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/21 e Art. 7º, II do Decreto Municipal 7508/05;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para atuar como AGENTES DE CONTRATAÇÃO desta Superintendência do Porto de Itajaí, conforme disposições da Lei nº 14.133/21, pelo período de 01 (um) ano, os empregados públicos:

- I – CAROLINE MEHLER
- II – ELIZABET PANCA
- III – FRANCIELLE FERRACIOLI BAIÃO
- IV - GIOVANA NADIR SCHWEIZER POLLONI
- V – JOCELITO DOUGLAS SPECK
- VI – FABIANE MAIA DIAS BELLO
- VII - RAFAEL LUIZ PINTO

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º Compõem a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

- I – VALDIR FIORIN JÚNIOR - Presidente
- II – CAROLINE MEHLER
- III – ELIZABET PANCA
- IV – FRANCIELLE FERRACIOLI BAIÃO
- V - GIOVANA NADIR SCHWEIZER POLLONI
- VI – JOCELITO DOUGLAS SPECK
- VII - FABIANE MAIA DIAS BELLO
- VIII - RAFAEL LUIZ PINTO



**Porto
de Itajaí**
AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ
Itajaí: A Cidade-Porto 2048

Parágrafo Único - Fica designado o empregado público VALDIR FIORIN JÚNIOR para presidir a referida Comissão e CAROLINE MEHLER para substituí-lo em eventuais faltas e impedimentos.

Art. 3º A EQUIPE DE APOIO será constituída por, no mínimo, dois empregados(as) dos nomeados no Artigo 2º supracitado, em cada processo de licitação.

Parágrafo Único: O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores da Autarquia, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º - Os empregados públicos ora designados exercerão serviço de natureza pública relevante, não cabendo aos mesmos nenhuma remuneração.

Art. 5º - O prazo de vigência desta Portaria inicia-se em 27/02/2024, e encerra em 26/02/2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se publique-se.

Itajaí, 27 de fevereiro de 2024.

FABIO DA
VEIGA:023418869
30

Assinado de forma digital por
FABIO DA VEIGA:02341886930
Dados: 2024.02.27 17:16:31
-03'00"

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí



Prot. nº

Recebido em

h

Recebido

Exposto em mural

28/02/24

14 h *48* min.